

I - Conceder férias regulamentares a servidora **ELIANA MORAIS DE ABREU - Matrícula: 0067240-8, período de aquisição 2023, 2024 e 2025**, a ser usufruído em 02 (duas) etapas, com base no que dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12/03/2014, em a serem usufruídos conforme cronograma/parcelamento abaixo, e anuênciia prévia do Presidente desta Fundação:

PERÍODO AQUISITIVO	AGENDAMENTO / PERÍODOS SOLICITADOS
2023	10 dias em fevereiro: de 19 a 28/02/2026 15 dias em abril: de 06 a 20/04/2026 05 dias em maio: de 25 a 29/05/2026
2024	15 dias em julho: de 20/07 a 08/08/2026 15 dias em setembro: de 08 a 22/09/2026
2025	15 dias em novembro: de 03 a 17/11/2026 15 dias: a combinar

A presente solicitação se justifica em decorrência da necessidade de se regularizar os períodos de férias adquiridos e acumulados, que ainda não foram gozados pela servidora ocupante de cargo efetivo, conforme relacionados acima.

Atenciosamente,

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31165, datada de 15 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

PORTARIA N.º 025/2025

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, alterada pela Lei Estadual nº 7.495, de 05 de Abril de 2021**.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;





CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço n.º 034.2025, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí e **A. M. DE SOUZA ARAÚJO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os assessores abaixo, nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado:

CARLOS MARIO MOREL LOPES (fiscal).

DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS (fiscal).

GEILSON FERREIRA DO NASCIMENTO (suplente)

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 12 de dezembro de 2025

Álvaro Nolletto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE Piauí.

EXTRATO DE CONTRATO N° 034.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebraram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **A. M. DE SOUSA**



ARAÚJO, objetivando a execução dos serviços de implantação de nova cerca de mourões de concreto e arame no perímetro da ZPE Piauí (3.231 M), em conformidade com a Planilha Orçamentária elabora pela Equipe de Engenharia e a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: A. M. DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de nova cerca de mourões de concreto e arame no perímetro da ZPE Piauí (3.231 M), em conformidade com a Planilha Orçamentária elabora pela Equipe de Engenharia e a Proposta apresentada pela CONTRATADA aprovada pela Companhia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei 13.303/2016, e art. 142, I do RILCC desta Companhia e observadas as demais exigências relativas a matéria.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.590,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31173, datada de 15 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1144, de 15 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, Matrícula nº 299128-4, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o(a) servidor(a) RACNELA ARANHA

